PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barreto de Menezes, s/n, bairro de Prazeres, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Executiva da pasta, Sra. **JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO,** nomeada através do Ato n° 0020/2025, publicado no DOM de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa a **GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.543/0001-01, com endereço na Avenida João Machado, n° 849, Sala 210, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-520, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANTONIO DA SILVA PIRES,** doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - SME, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra - do tipo monitor de transporte escolar, com a disponibilização de mão-de-obra e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, oriundo do **Processo Administrativo nº 071.2023.PE.029.EPC.SME;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 227/2025 - SEGAE, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. **JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Gestor da Ata de Registro de Preços, Sr. Ricardo Santana, apresentada em anexo ao Ofício nº 227/2025 - SEGAE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 288/2025 - AJUR/SME, da lavra da Dra. Jéssica Milena da Silva Alves de Siqueira, inscrita na OAB/PE n° 61.887, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a carta de anuência da empresa FORNECEDORA, concordando com o presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica visto as cotações acostadas em anexo ao Ofício nº 227/2025 - SEGAE;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços acima identificada tem fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, em especial seu artigo 84, bem como na previsão do Instrumento e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Instrumento a renovação da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses, com termo inicial em 15/03/2025 e termo final em 15/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 7.140.042,00 (sete milhões, cento e quarenta mil, quarenta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO
Em atendimento a Lei Complementar n° 050/2024 o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Secretaria Executiva de Contratações Públicas - SECOP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de março de 2025.

JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANTONIO DA SILVA PIRES
GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 038.563.124-39

CPF/MF: 919.983.794-04

Jessica Siqueira
mat. 918441-2
OAB/PE: 61887

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048